LEI MUNICIPAL Nº 0689/2012

Dá nome a artéria desta cidade.

O PREFEITO DO MUNÍCIPIO DE MACHADOS, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica denominada de Rua **João Tertuliano da Silva** a rua Projetada nº 06, situada na quadra 72, que faz ligação com a Av. Vice-Prefeito Antonio da Cunha Cavalcanti, no bairro de Machadinho, nesta cidade de Machados.

Artigo 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Machados-PE, 22 de maio de 2012.

Manuel Plácido da Silva Filho
Prefeito Municipal

Scanned by CamScanner